
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº405, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade das atividades desenvolvidas pelo Serviço Médico Atestador – SMA, no âmbito do Departamento de Vigilância em Saúde – DVS, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da designação do servidor responsável pela coordenação do referido serviço;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANKLIN ALMEIDA LIMA**, médico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para exercer as atividades de **Coordenador do Serviço Médico Atestador – SMA**, no âmbito do **Departamento de Vigilância em Saúde – DVS/SEMUSA**, no período de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem ônus adicional ao Município de Porto Velho.**

Art. 2º O exercício das atividades previstas nesta Portaria não implicará pagamento de gratificação ou qualquer vantagem pecuniária decorrente da presente designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2026.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 27/08/2026, às 12:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1462658 e o código CRC 164289AC.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F51ADA57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/09/2026. Edição 4310

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>